



## DESPACHO

N.º de Registo	142	Data	30/08/2024	Processo	2024/300.10.005/52
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

**Assunto: Prestação de Serviços para Substituição de equipamento de Rede - Início do Procedimento – Ajuste Direto.**

Considerando que os switch e outros equipamentos de rede instalados no nosso DataCenter, estão velhos e obsoletos pois são de 2006.

Considerando que torna a rede lenta tanto a nível de aplicações AIRC, como Internet e Email.

Considerando que neste momento e após o último problema que tivemos, existiu uma intervenção num fim de semana, com Técnico Ricardo Pereira da CIMAA em que foram substituídos dois switches que a Comunidade nos emprestou.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços para Substituição de equipamento de Rede, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 10.111,06 (dez mil cento e onze euros e seis cêntimos) acrescido de IVA à Taxa legal em vigor.

Entidade a convidar:

WARPCOM Services S.A.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2024.

O prazo para a aquisição em apreço é de 14 dias.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Maria José Amador Marques Grazina, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

---

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.